

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 12 , DE 8 DE fevereiro DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência estabelecida pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e com exposto Aviso nº 550/2005/CGU-PR, de 02 de setembro de 2005,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito a Portaria nº 102, de 28 de setembro de 2005, publicada no Boletim de 04 de outubro de 2005.

  
WALFRIDO DOS MARES GUIA

RECEBIDO NO GABIN  
09/02/06 às 15:23  
Deimilson

RECEBI em: 9/2/06  
